



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2020**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO  
"PROGRAMA IDENTIDADE NA  
ESCOLA" NO MUNICÍPIO DE LARANJA  
DA TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

- Art. 1º** Fica instituído no Município de Laranja da Terra o "Programa Identidade na Escola" que funcionará por meio de atendimentos nas escolas da rede municipal.
- Art. 2º** O programa deverá contar com pelo menos um profissional para coletar os dados e as informações nas escolas da rede municipal.
- Art. 3º** Os atendimentos deverão acontecer no mínimo uma vez por ano em cada escola da rede municipal, em data específica, devendo ser comunicado com antecedência para a direção da escola, bem como haver a devida divulgação nos sites, redes sociais e exposição de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2020.

  
**KIKO MERCANDELE**  
*Presidente da Câmara Municipal*